

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABIENTE DO MINISTRO**

#### **DESPACHO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 602/2020, que reexaminou o Parecer CNE/CES nº 93/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, para conhecer do recurso interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da Portaria nº 578, de 19 de dezembro de 2019, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior tecnológico de Estética e Cosmética, que seria ministrado pela Faculdade Unibras de Goiás - Facbras, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 40, Centro, no município de Rio Verde, no estado de Goiás, mantida pela Associação de Ensino Superior de Goiás - Aesgo, com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo nº 00732.001213/2020-46 (e-MEC nº 201809163).

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 247 de 28.12.2020, Seção 1, página 168)